



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.792

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
IMPAR	12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 076/2019

ARAGUAÍNA – TO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2017, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228, como fiscal e como suplente o servidor, Edna Rodrigues da Rocha, matrícula nº 20769, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019004460.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2019	C.C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS E SUCOS PRONTOS COM SABORES VARIADOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 077/2019

ARAGUAÍNA – TO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ana Maria Câmara Martins, matrícula Nº 31460, como fiscal e como suplente o servidor, André Alves Bezerra Almeida, matrícula Nº 36909, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019004850.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (BRIGADISTAS E APOIO CERIMONIAL),

PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018024416, CONFORME ARP Nº 045/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 SRP

FORNECEDOR:
PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas na Atas publicada do Pregão Presencial Nº 058/2018 SRP;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2019004460

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – Prefeitura Municipal de Araguaína do Tocantins
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Despesa com o fornecimento de lanches a seguir relacionados constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, despesa com aquisição Lanches diversos e sucos prontos com sabores variados, para atender a demandas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 e Pregão Presencial nº 021/2018.

FORNECEDOR: C. C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.387.148/0001-23

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário do Orçamento Vigente, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.30.07; FICHA: 20190939. FONTE: 001000020

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2019004460

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – Prefeitura Municipal de Araguaína do Tocantins
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Despesa com o fornecimento de lanches a seguir relacionados constantes na adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, despesa com aquisição Lanches diversos e sucos prontos com sabores variados, para atender a demandas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 e Pregão Presencial nº 021/2018.

FORNECEDOR: C. C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.387.148/0001-23

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, de acordo com o Crédito Orçamentário do Orçamento Vigente, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.30.07; FICHA: 20190939. FONTE: 001000020

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.791, sexta-feira, do dia 12 de abril de 2019.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019004583

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA" CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAÍ 2019 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI –ME

AKS PLANEJAMENTO E EVENTOS.

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI –ME

AKS PLANEJAMENTO E EVENTOS.

Araguaína, 15 de Abril de 2018.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.791, sexta-feira, do dia 12 de abril de 2019.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019004583

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA" CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAÍ 2019 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI –ME

AKS PLANEJAMENTO E EVENTOS.

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "XXII VIA SACRA

DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP

FORNECEDORES:

IGOR PULINI M. L. DE SOUSA – ME

G2 COMERCIAL LTDA – ME

APLAUSOS LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI –ME

AKS PLANEJAMENTO E EVENTOS.

Araguaína, 15 de Abril de 2018.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**CEI CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2019

PROCESSO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz.

CONTRATADA: E. Fernandes da Silva Santos

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.125,44 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Katiane Moura dos Santos, matrícula nº 36371 e Brunna Murielly dos Santos Rodrigues matrícula nº 36374, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
005/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13 (treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2019

PROCESSO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.

CONTRATADA: Casa de Carne Nelore Ltda.- ME

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Alexsandra Oliveira Moreira, matrícula nº36369 e Ericina Silva dos Santos Martins matrícula nº 36378, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
006/2019	CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2019

PROCESSO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.

CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes - ME

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.187,20 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Edice Macedo Nascimento, matrícula nº 36375 e Ana Paula Souza Reis matrícula nº 001, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 025/2019.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
007/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2019
 PROCESSO Nº: 025/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.
 CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.658,50 (Seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.
 MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineia Mateus da Costa Jardim, matrícula nº 36382 e Lucielly Tavares Babugen Reis matrícula nº 36377, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 025/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
008/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019
 PROCESSO Nº: 025/2019
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.
 CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.094,91 (nove mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
 FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.
 MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Aureneide Rodrigues Brito, matrícula nº 21760 e Adalia Lopes Ribeiro Cabral matrícula nº 20391, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 025/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
009/2019	SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019
PROCESSO Nº: 025/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.
CONTRATADA: JV de Menezes Eireli.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.784,00 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Célia Santos de Oliveira, matrícula nº 004 e Lindaurea dos Santos Dourado matrícula nº 023, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 025/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
010/2019	JV DE MENEZES EIRELI

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019
PROCESSO Nº: 025/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de pais e mestres do CEI Criança Feliz.
CONTRATADA: D.S.S. Silva Varejista
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Julho de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE/TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína - TO, 14 de Março de 2019.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Joseane Correia Maciel Santos, matrícula nº 36367 e Eduarda Alves Sobrinho matrícula nº 36380, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 025/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
011/2019	D.S.S.SILVA VAREJISTA

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pregão Presencial 001/2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ aos 13(treze) dias do mês de Março do ano de 2019.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0001156 / 2017
Protocolo nº 39744 / 2017
Interessado(a): Raimunda Monata da Silva Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 187 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 172/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46609, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001141 / 2017
Protocolo nº 39715 / 2017
Interessado(a): Cecy Dias Amorim
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 188 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 173/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4486, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001227 / 2017
Protocolo nº 39906 / 2017
Interessado(a): Augustinha Marques da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 189 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 174/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 136, relativo aos exercícios de 2002 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001231 / 2017
Protocolo nº 39912 / 2017
Interessado(a): Mayane Alves Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 190 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 175/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48884, relativo aos exercícios de 1996 a 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001280 / 2017
Protocolo nº 40016 / 2017
Interessado(a): Jose Benedito da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 191 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 176/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56918, relativo aos exercícios de 1992 a 1999, 2002 a 2006, 2008, 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000167 / 2017
Protocolo nº 37732 / 2017
Interessado(a): Jonair Pinheiro de Aguiar
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 192 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 177/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33601, relativo aos exercícios de 2003, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000150 / 2017
Protocolo nº 37690 / 2017
Interessado(a): Lazaro Lopes Leal
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 193 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 178/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 27, relativo aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000062 / 2017
Protocolo nº 37491 / 2017
Interessado(a): Maria Moura de Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 194 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 180/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20367, relativo ao exercício de 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo: 2474.0015634
Protocolo: 54965
Interessado(a): Caroline da Silva Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Crédito Educativo

DESPACHO Nº 195 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no Relatório nº 003/2019 encaminhado pelo Departamento de Crédito Educativo, que solicitou pronunciamento desta Secretaria quanto à prescrição de crédito fiscal vinculado ao Contrato de Financiamento de Crédito Educativo nº 06/2003;

Considerando o teor do Parecer nº 169/2019, cuja opinião foi favorável à extinção do crédito ante o decurso do prazo prescricional previsto no artigo 206, parágrafo 5º, inciso I, do Código Civil;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do CRÉDITO FISCAL discriminado no Relatório nº 003/2019 lavrado pelo Departamento de Crédito Educativo referente ao contrato nº 06/2003 que tem como devedora a Sr.ª CAROLINE DA SILVA FERREIRA portadora do CPF/MF sob o nº 056.983.751- 00, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001339 / 2017
Protocolo nº 40141 / 2017
Interessado(a): Rosaria Barros de Brito Monteiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 196 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 181/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20637, relativo ao exercício de 2006, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001499 / 2017
Protocolo nº 40484 / 2017
Interessado(a): Carlos Medeiros de Jesus
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 197 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 182/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31194, relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003173 / 2017
Protocolo nº: 44357 / 2017
Interessado(a): Maria Vilani da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 246 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 243/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8448, relativo aos exercícios de 1992 a 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021904
Interessado(a): Eurileia Rocha Borges
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 247 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 239/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31637, relativo aos exercícios de 2004 a 2007, 2010 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024397
Interessado(a): Espolio de Jose Maciel dos Reis
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 248 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 240/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 763, relativo ao exercício de 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002847
Interessada: Igreja Cristã Maranata
Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 249 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 246/2019, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente no exercício de 2019 sobre o imóvel de inscrição nº 19039, propriedade da IGREJA EVANGÉLICA CRISTA MARANATA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.910/0001-42, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002646
Interessada: ADMS Consultoria
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 253 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/82), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 215/2019 (fls. 83/84), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

a) RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS em favor da ADMS CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.541.953/0001-53, sediada na Rua "D", nº 25, Setor George Yunes, Araguaína – TO;

b) DETERMINAR a realização de FISCALIZAÇÃO da referida Associação, com fundamento no artigo 236 da Lei Complementar Municipal 58/2017, objetivando obter informações sobre: i) o cumprimento dos princípios e objetivos elencados no seu Estatuto Social; ii) a não distribuição de seu patrimônio ou renda a qualquer título; iii) a aplicação de seus valores somente no país e para consecução dos respectivos objetivos sociais; iv) a regularidade de sua escrituração contábil.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos aos departamentos de Alvará e Diretoria de Tributos para a adoção das providências necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001030/2017
Protocolo nº: 39476/2017
Interessado(a): Nagela Lima Ortegal
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 258 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 44647;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 223/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2010, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.228.511.0000010/2017
Protocolo nº 40022/2017
Interessado(a): Artur Arruda Cirqueira e Outro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 259 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente aos imóveis de inscrições nº 6080 e 6082;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 221/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURAPORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019
DE 12 DE ABRIL 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de em ministração de treinamento a servidores lotado no Departamento de Iluminação Pública que desenvolve atividades expostas ao Risco II (elétrico), por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Unidade SENAI de Araguaína - CETEC;

Considerando o Parecer nº 195/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Unidade SENAI de Araguaína - CETEC; inscrita sob o CNPJ nº 03.777.465/004-94, para a contratação de serviços de contratação de serviços de em ministração de treinamento a servidores lotado no Departamento de Iluminação Pública que desenvolve atividades expostas ao Risco II (elétrico), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 12.210,55 (doze mil e duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2340, Elemento de Despesa 33.90.39.48, Fonte 123, Ficha 20190482.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº 067 DE 15 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, PATRICIA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 19753, o gozo de 09 (nove) dias de férias a partir do dia 22/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período suspenso de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E TECNOLOGIA**

PORTARIA 03, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora, Anacelles Quinta Zum Bach, matrícula 30855, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, prevista para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir no período .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Portaria: 347/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 031/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores o Sr. Klaubher Feitosa Silva Cruz, matrícula 27593, e o Sr. Getúlio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 24607, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2018025574.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
012/2019	D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME
Objeto: Fornecimento de refeições e lanches a seguir relacionados, constante da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, para atender as necessidades do CAPS AD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 012/2019

Processo nº 2018025574 (Ref. Proc. nº 2018020962)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME

Objeto: Fornecimento de refeições e lanches a seguir relacionados, constante da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, para atender as necessidades do CAPS AD.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 11/04/2019

Vigência: de 01/05/2019 a 31/10/2019

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.20262.2.537	33.90.39.41.00	0401	20191358
		0441	20191359

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 11 de abril de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 013/2019.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas de Aquisição de Passagens Aéreas para os servidores e membro do conselho deliberativo deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 017/2019, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Única Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ

11.109.991/0001-61, no valor total de R\$ R\$ 6.497,92 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.370, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 50, Ficha 20190391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 15 de abril de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº014/2019.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Seminário para os servidores, e membro do Conselho Deliberativo deste Instituto, para o XVII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06 a 08 de maio de 2019, no Centro de Eventos do Personal Royal Hotel na cidade de Caxias do Sul-RS.

CONSIDERANDO o Parecer nº 016/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao curso Aprenda a Investir na Bolsa de Valores 3.0 para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ 02.672.248/0001-24, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 15 de abril de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Escolaridade e por Titularidade a Servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, § 1º, incisos I a III; § 2º e 3º e artigo 29, inciso I e II e Parágrafo Único da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO as solicitações dos servidores efetivos estáveis de Adicional por Escolaridade e Titularidade, nos termos dos Processos Administrativos nº 120/2019, 121/2019, 122/2019, 123/2019, 124/2019, 125/2019, 126/2019, 128/2019, 129/2019 e 130/2019;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 28 e 29 da indigitada Resolução 350/2018, para a concessão dos referidos adicionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores efetivos estáveis, Adicional por Escolaridade e Titularidade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – ALIETE DE OLIVEIRA DIAS DOS ÂNGELOS, Chefe de Secretaria, matrícula nº 1009202, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso Superior em Serviço Social em 24 de março de 2011 junto a Universidade Anhanguera - UNIDERP, conforme Registro do Diploma nº 1705, Folhas nº 005, Processo nº 043995/2011 em 21 de dezembro de 2011 e Adicional de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós Graduação “Latu Sensu” em Gestão Social e Políticas Públicas em 13 de julho de 2012 junto a Faculdade de Tecnologia Antônio Propício Aguiar Franco, conforme Registro no Livro nº 09, folhas 00082 sob o nº 9777-18;

II – CLAUDIMAR ALMEIDA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1009402, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão em 29 de agosto de 2015 junto a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR do Curso Superior Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, conforme Registro do Diploma nº 277473, Livro nº 141, Folhas nº 69316 v e Processo nº 277666, Londrina/PR, em 06 de novembro de 2015;

III – EDLENE LOPES DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1009702, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão em 26 de abril de 2013 junto a Universidade Anhanguera - UNIDERP do Curso Superior Tecnólogo em Gestão Hospitalar, conforme Registro do Diploma nº 79, Livro nº 01 - TGH, Folhas nº 79 e Processo nº 59974/2014, em 16 de outubro de 2014;

IV – FRANCISCO NETO DE CARVALHO, Vigilante, matrícula nº 1065370, Adicional de Escolaridade de 7% (sete por cento) pela conclusão do Curso Nível Médio Básico em novembro de 2005, conforme Registro do Diploma nº 4010, Livro nº 003, Folhas nº 128, Palmas/TO, em 02 de maio de 2006, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso Superior em Administração Pública em 28 de setembro de 2018 junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, conforme Registro do Diploma nº 19208, Livro nº 060, Processo nº 01824/2018, em 14 de novembro de 2018 e Adicional de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós Graduação “Latu Sensu” em Educação, Pobreza e Desigualdade Social em dezembro de 2017 junto a Universidade Federal do Tocantins, conforme Registro sob o nº 511, Livro nº ATA A-11, folhas 86, Processo nº 23101.001291/2005-00, em 04 de julho de 2018;

V – HILÁRIO FERNANDES DA SILVA, Vigilante, matrícula nº 1065371, Adicional de Escolaridade de 7% (sete por cento) pela conclusão do Curso Nível Médio Básico em 2004, conforme Registro do Diploma nº 011, Livro nº 001, Folhas nº 004, Maranhão em 30 de setembro de 2004, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso Superior em Geografia - Licenciatura em 04 de março de 2009 junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, conforme Registro do Diploma nº 5082, Livro nº 013, Processo nº 00503/2009, em 22 de maio de 2009 e Adicional de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós Graduação “Latu Sensu” em Gestão e Educação Ambiental em 15 de setembro 2011 junto a Faculdade de Tecnologia Antônio Propício Aguiar Franco - FAPAF, conforme Registro no Livro nº 04, folhas 27, sob o nº 2019-12;

VI – LOURIUVA ALVES LACERDA, Técnica Legislativa, matrícula nº 1010902, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão em 29 de janeiro de 2004 junto ao Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos do Curso Superior em Pedagogia, conforme Registro do Diploma nº 478, Livro nº 001, Página nº 076 e Processo nº PAC-479/05, Palmas/TO, em 25 de agosto de 2005;

VII – MARIA DO CARMO LEAL MARTINS, Técnica Legislativa, matrícula nº 1011502, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão em 27 de maio de 2004 junto a Fundação Universidade do Tocantins do Curso Superior Normal Superior, conforme Registro do Diploma nº 8383, Livro nº 007, Página nº 093 e Processo nº 1002562, Palmas/TO, em 25 de abril de 2005;

VIII – RENAN MOURA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 1012102, Adicional de Escolaridade de 7% (sete por cento) pela conclusão do Curso Nível Médio Básico EJA – 3º segmento em 30 de junho 2005, conforme Registro do Diploma nº 200287, Livro nº 342, Folhas nº 108, Araguaína/TO, em 10 de março de 2015 e Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública em 26 de agosto de 2017 junto a Universidade Pitágoras UNOPAR, conforme Registro do Diploma nº 407652, Livro nº 206, Folhas nº 101861, Processo nº 407845, Londrina/PR, em 26 de agosto de 2017;

IX – ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1012602, Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento) pela conclusão em 27 de setembro de 2013 junto a Universidade Anhanguera - UNIDERP do Curso Superior Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Registro do Diploma nº 5850, Livro nº 38-T.GRH, Folhas nº 50 e Processo nº 65293/2014 em 06 de novembro de 2014;

Art. 2º Os adicionais de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão ser calculados com base no vencimento base constantes no padrão e referência em que cada servidor se encontra dentro do grupo operacional específico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 129/2019

Araguaína/TO, 15 de abril de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor BRAYON OLEIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF nº 050.098.521-95 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.